

Edital n.º 01/2021/BI/DEP

EDITAL PARA ATRIBUIÇÃO DE BOLSAS DE INVESTIGAÇÃO

Encontra-se aberto concurso para a atribuição de 1 (uma) Bolsa de **Investigação** no âmbito do projeto “Digital Citizenship Education and Foreign Language Learning”, da responsabilidade do Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, com o apoio financeiro proveniente de receita própria, nas seguintes condições:

1. Área Científica: Ciências da Educação.

2. Requisitos de admissão: São destinatários do presente concurso Licenciados ou Mestres com formação académica na área das Línguas. Os candidatos devem ser: i) estudantes inscritos num Mestrado ou Mestrado Integrado da Universidade de Aveiro, ii) Licenciados ou Mestres que se encontrem a frequentar um curso não conferente de grau académico, no âmbito do Curso Avançado em Investigação Científica oferecido pela Universidade de Aveiro; e iii) Licenciados ou Mestres que satisfaçam as condições necessárias para se inscreverem num curso não conferente de grau académico no âmbito do Curso Avançado em Investigação Científica da Universidade de Aveiro.

Será dada preferência a candidatos que possuam: i) excelente domínio da língua inglesa; ii) experiência prévia em tarefas análogas às que constam do plano de trabalho (ver ponto 4).

Podem candidatar-se cidadãos nacionais ou cidadãos de outros Estados membros da União Europeia, cidadãos de Estados terceiros, apátridas e cidadãos beneficiários do estatuto de refugiado político.

Caso a habilitação tenha sido conferida por instituição de ensino superior estrangeira terá de ser reconhecida por instituição de ensino superior portuguesa, nos termos do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto, que aprova o regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de Ensino Superior, atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras, e da alínea e) do n.º 2 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 60/2018, de 03 de agosto, devendo quaisquer formalidades aí estabelecidas estar cumpridas até à data do ato de contratação.

3. Elegibilidade: São elegíveis os candidatos que cumpram o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 2.º do Estatuto do Bolseiro de Investigação, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto, e ainda o disposto no artigo 9.º do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro.

4. Plano de trabalhos: O plano de trabalhos enquadra-se num projeto na área da Educação para a Cidadania Digital e Aprendizagem de Línguas Estrangeiras, e tem em vista o apoio à equipa do projeto nas seguintes tarefas:

- Preparação de iniciativas de formação para professores de línguas estrangeiras (professores em serviço ou formação) no âmbito da formação para a cidadania digital, com diferentes tipologias (eventos, cursos, formação em instituições de ensino superior, etc.), incluindo a sua implementação no terreno.
- Criação de recursos digitais a utilizar no âmbito da formação para a cidadania digital.
- Preparação de publicações no âmbito da formação para a cidadania digital (com possibilidade de autoria para o candidato seriado).
- Tratamento de dados quantitativos e qualitativos (inquérito por questionário e/ou entrevista).
- Comunicação entre os membros da equipa da Universidade de Aveiro e parceiros internacionais.
- Preparação de reuniões da equipa (construção de *Power Points*, redação de memorandos, etc.).
- Preparação de outros materiais relacionados com o projeto (por exemplo, para efeitos da sua divulgação/disseminação).

5. Legislação e regulamentação aplicável: Estatuto do Bolseiro de Investigação Científica, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 123/2019, de 28 de agosto; Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro, Regulamento n.º 292/2020, publicado em Diário da República n.º 61, 2.ª Série, de 26 de março (<https://dre.pt/application/file/a/130722170>); Decreto-Lei n.º 66/2018, de 16 de agosto (Regime jurídico de reconhecimento de graus académicos e diplomas de ensino superior atribuídos por instituições de ensino superior estrangeiras).

6. Local de trabalho: O trabalho será desenvolvido no Departamento de Educação e Psicologia da Universidade de Aveiro, sob a orientação científica da Professora Doutora Ana Raquel Gomes São Marcos Simões.

7. Duração da bolsa: A bolsa terá à duração de 12 (doze) meses, com início previsto em **setembro** de 2021, podendo ser renovável até ao limite máximo global de 24 (vinte e quatro) meses.

8. Valor do subsídio de manutenção mensal: O montante da bolsa corresponde a € 835,98, conforme tabela de valores de subsídios mensais de manutenção, fixados no *anexo III do Regulamento de Bolsas de Investigação Científica da Universidade de Aveiro*.

8. Métodos de seleção: Utilizar-se-ão como métodos de seleção a Avaliação Curricular (AC) e a Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil (EACP).

As candidaturas consideradas admissíveis, serão pontuadas numa escala de 1,000 (mínimo) a 5,000 (máximo) em cada um dos critérios de avaliação.

a) Critério A – Avaliação Curricular (AC) – tendo por base a análise das habilitações académicas e o currículo profissional, e de acordo com os seguintes subcritérios:

- Subcritério A1 – Percurso Académico, com peso de 50%.

A pontuação deste subcritério é calculada com base nas classificações finais que constam dos certificados de graus académicos apresentados pelo candidato no formulário de candidatura: i) Licenciatura + Mestrado/Mestrado Integrado; ii) apenas Licenciatura; ou iii) apenas Mestrado, de acordo com a Tabela 1.

Tabela 1 – Tabela de referência para a definição da pontuação do subcritério A1 – Percurso Académico

<u>Licenciatura + Mestrado</u> (pré- ou pós-Bolonha) ou <u>Mestrado Integrado</u> <u>(300-360 créditos)</u>		<u>Licenciatura (180 créditos)</u> (pré- ou pós-Bolonha)		<u>Mestrado (90-120 créditos)</u> (pré- ou pós-Bolonha)	
Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1	Classificação	Pontuação A1
≥ 18	5,0	≥ 17	3,5	≥ 17	3,0
17	4,5	16	3,0	16	2,5
16	4,0	15	2,5	15	2,0
15	3,5	14	2,0	14	1,5
14	3,0	< 14	1,5	< 14	1,0
< 14	2,5				

A classificação a considerar, no cálculo do subcritério A1, é a que consta nos respetivos certificados de grau submetidos em sede de candidatura. Nos casos de certificados de habilitações cuja classificação final seja apresentada com casas decimais, a mesma será arredondada à unidade seguindo a seguinte regra: quando a casa decimal for igual ou superior a 5, arredondar-se-á por excesso; quando a casa decimal for inferior a 5, o valor será mantido. No caso do cálculo da

média aritmética simples entre a nota de licenciatura e a nota de mestrado, serão consideradas as notas que constam nos certificados (mesmo que estas apresentem casas decimais) sendo o arredondamento efetuado após obtido o resultado de tal média. Se o certificado de habilitações apresentar, simultaneamente, a classificação arredondada e com casas decimais, será usada a classificação arredondada.

Para a aplicação da Tabela 1 considera-se o seguinte:

a) A média final de “licenciatura + mestrado”, num percurso pré ou pós-Bolonha, resulta da média aritmética simples da nota final obtida no 1.º ciclo [180 créditos (ECTS)]/licenciatura e da nota final obtida no 2.º ciclo [90-120 créditos (ECTS)]/mestrado, pela aplicação da seguinte fórmula:

$$\text{Média final (licenciatura + mestrado)} = \frac{\text{nota final 1.º ciclo (licenciatura)} + \text{nota final 2.º ciclo (mestrado)}}{2}$$

b) No caso de mestrados integrados conferidos por instituições que não emitam certificados com discriminação das classificações finais de 1.º e 2.º ciclos, considera-se a classificação final inscrita no certificado de grau após conclusão do ciclo de estudos [300 a 360 créditos (ECTS)].

c) No caso de ser apresentado um certificado de mestrado integrado [300-360 créditos (ECTS)] e um mestrado pré-Bolonha ou de 2.º ciclo, será, **obrigatoriamente**, considerada a classificação final do mestrado integrado.

d) No caso de apresentação de apenas certificado(s) de licenciatura ou de mestrado, aplicam-se as classificações constantes das respetivas colunas da Tabela 1.

e) Quando os candidatos apresentarem **mais do que uma licenciatura e/ou mestrado equiparáveis** (número equivalente de créditos do ECTS), cabe ao painel decidir qual (ou quais) o(s) grau(s) académico(s) que mais se adequa(m) ao plano de trabalhos e que deve(m), por isso, ser contabilizado(s) para o cálculo da classificação do percurso académico (subcritério A1). Por exemplo, se um candidato apresentar um certificado de licenciatura e mais do que um certificado de mestrado, o painel deverá considerar o mestrado que mais se adequa ao plano de trabalhos. No entanto, se um candidato apresentar certificados de mestrado integrado e mestrado de 2.º ciclo de estudos (sem certificado de licenciatura ou de 1.º ciclo de estudos), o painel terá obrigatoriamente de considerar o mestrado integrado no cálculo da classificação do percurso académico, tal como indicado anteriormente. O painel de avaliação deverá considerar o(s) outro(s) curso(s) apresentado(s) pelo candidato na avaliação do subcritério A2, valorizando o seu currículo pessoal. Em qualquer dos casos, deve ser explicitada, nos respetivos relatórios de avaliação e em ata, a metodologia decidida e aplicada pelo painel.

f) Para efeitos de cálculo do subcritério A1, os certificados que especifiquem apenas uma classificação qualitativa (por exemplo, mestrados pré-Bolonha), a mesma será convertida nos termos expressos na Tabela 2, para efeitos de cálculo da média final (licenciatura + mestrado) e consequente apuramento da classificação do percurso académico (por aplicação da Tabela 1).

Tabela 2 – Tabela de conversão de classificações qualitativas

Classificação qualitativa	Classificação convertida
Excelente Muito Bom com Distinção Distinção e Louvor <i>Magna Cum Laude / Summa Cum Laude</i>	18
Muito Bom Aprovado com Distinção Bom com Distinção	16

<i>Cum Laude</i>	
Bom	14
Aprovado / Aprovado por Unanimidade	
Suficiente	12

- Subcritério A2 – Currículo Pessoal (CP), com peso de 40%.

Valorizar-se-á experiência profissional associada a programas e/ou projetos de investigação e/ou formação na área das Línguas, em particular de relevo para a realização do plano de trabalho, assim formações realizadas, participação em ações de voluntariado, etc., de acordo com as pontuações da tabela 2.

Tabela 2: Tabela de referência para a definição da pontuação do subcritério A2 – Currículo pessoal

Currículo pessoal	Pontuação A2
Excelente domínio da língua inglesa	Acresce 1
Currículo muito relevante	4
Currículo relevante	3
Currículo pouco relevante	2
Currículo nada relevante	1

b) Critério B – Entrevista de Avaliação de Competências e Perfil (EACP), de aplicação facultativa, apenas no caso do júri não se considerar devidamente habilitado a decidir em função da Avaliação Curricular. Caso se efetue, a entrevista aplicar-se-á apenas aos candidatos colocados nas três primeiras posições após a Avaliação Curricular, e terá uma ponderação de 50%. A entrevista visa determinar e avaliar, numa relação interpessoal e de forma objetiva e sistemática, as capacidades e aptidões dos candidatos por comparação com o perfil e exigências das tarefas a exercer, face ao plano de trabalhos descrito no ponto 4.

Com base na lista de seriação final será constituída uma lista de reserva pelo período de um ano, a qual será utilizada para a eventual contratação de novos bolseiros no âmbito do presente projeto ou no caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) em primeiro lugar. Na eventualidade de nenhum(a) dos(as) candidatos(as) demonstrar possuir o perfil indicado para a realização do plano de trabalhos, o júri reserva-se o direito de não atribuir a bolsa a concurso.

9. Composição do Júri de Seleção:

- Professora Doutora Ana Raquel Gomes São Marcos Simões, Professora Auxiliar da Universidade de Aveiro (Presidente).
- Professora Doutora Maria Helena Almeida Beirão de Araújo e Sá, Professora Catedrática da Universidade de Aveiro (Vogal).
- Doutora Susana Maria de Almeida Pinto, Investigadora Doutorada da Universidade de Aveiro (Vogal).
- Professor Doutor António Augusto de Freitas Gonçalves Moreira, Professor Associado da Universidade de Aveiro (Vogal suplente).
- Doutora Margarida Rocha Lucas, Investigadora Doutorada da Universidade de Aveiro (Vogal suplente).

10. Prazo de candidatura e forma de apresentação das candidaturas: O concurso encontra-se aberto no período de 12 a 26 de maio de 2021, sendo apenas admitidas candidaturas dentro do prazo estabelecido.

